



Rua dos Guajajaras, n. 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br  
5º andar

## PORTARIA Nº 02/2024/COORDCRIM

*Dispõe sobre a divisão dos trabalhos dos Defensores e das Defensoras Públicas em cooperação perante a 5ª Defensoria do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Defesa na Unidade Belo Horizonte*

A Coordenação Regional Criminal da Capital, no uso de suas atribuições que lhe confere o inc. I do artigo 42 d Lei Complementar nº 65/2003,

**CONSIDERANDO** a atribuição para coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores e Defensora Públicas que atuem vinculados(as) à Coordenação Regional Criminal da Capital;

**CONSIDERANDO** que, por disposição expressa do Ato DPG nº 6037/2024, caberá à Coordenação Regional Criminal da Capital promover a divisão dos trabalhos entre os Cooperadores e Cooperadoras;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 18 da Deliberação nº 190/2021 do e. Conselho Superior d Defensoria Pública de Minas Gerais,

### RESOLVE

**Art. 1º** Caberá ao Cooperador ou à Cooperadora atuar em uma pauta de audiências por semana alternadamente, nos quatro Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte responsabilizando-se pela elaboração das respectivas alegações finais das instruções finalizadas, responder à intimações e realizar os atendimentos referentes a um dígito dos processos de dois Juizados e eventualmente participar dos atendimentos presenciais do SAP Criminal.

**Art. 2º** O calendário de atuação dos Cooperadores e das Cooperadoras nas audiências deverá ser elaborado d maneira a não prejudicar suas atribuições ordinárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor no dia 05 de março de 2024.

Belo Horizonte, 04 de março de 2024.

**Victor Luiz Silva de Faria**  
Defensor Público – Madep 0886  
Coordenador Regional Criminal da Capital



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz Silva de Faria, Coordenador Regional**, em 04/03/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0224239** e o código CRC **359D3803**.

---

9990000001.002018/2023-27

0224239v2

Criado por [victor.faria](#), versão 2 por [victor.faria](#) em 04/03/2024 14:00:18.